



RESOLUÇÃO Nº 110/1984

MODIFICA DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO N.º 26, DE
22.11.1972.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA e sua MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte
Resolução:

Art. 1º Na Resolução n.º 26, de 22 de novembro de 1972, no
seu Art. 1º, § 8º, acrescido pela Resolução n.º 75, de 02 de
dezembro de 1981, suprima-se a seguinte expressão:

"§ 8º - ... que somente será concedida se não faltarem menos
de 30 (trinta) dias para o término do período legislativo".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 1984.

AQUILES PERES MOTA
PRESIDENTE

FONSECA COELHO

1º SECRETÁRIO

MURILO AGUIAR

2º SECRETÁRIO

RAIMUNDO MOURÃO

3º SECRETÁRIO

ORZETE F. GOMES

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18.12.1984.